

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2027

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2027 que entre si celebram o **SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SENGE-MG**, CNPJ nº 20.123.428/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MURILO DE CAMPOS VALADARES,

e a

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTrans, CNPJ nº 41.657.081/0001-84, neste ato representado por sua Presidente, Sra. DEUSUITE MATOS PEREIRA DE ASSIS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

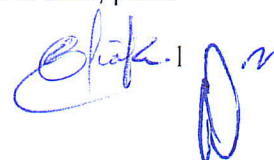
O presente termo aditivo tem por objeto, única e exclusivamente, alterar o *caput* da CLÁUSULA OITAVA – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, que passa ter a seguinte redação:

A partir de 1º de setembro de 2025, a BHTrans concederá aos seus empregados vale alimentação/refeição, em número de 26 (vinte e seis) vales por mês, com valor facial de R\$ 60,00 (sessenta reais), sendo permitida ao empregado a opção por vale- alimentação ou vale-refeição ou partes iguais, tendo os mesmos, natureza indenizatória.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027 não citadas no presente Termo Aditivo permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027 em 3 (três) vias de igual forma e teor, para



que passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos e comprometendo-se a encaminhá-lo para arquivamento e registro no sistema mediador do Ministério do Trabalho e Emprego.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025.



Murilo de Campos Valadares
Presidente do SENGE-MG



Deusuíte Matos Pereira de Assis
Presidente BHTrans

